



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 52/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 7238/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "**Curso – Introdução ao Orçamento Público**", para o assessor parlamentar do vereador Fábio Araújo Freitas, o Sr. Weber Moreno de Souza, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, entre os dias 08 a 12 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho
CNPJ: 369.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº 7238/2025

Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por JOABE LIRA DE
QUEIROZ:68241151268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=05527232000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOABE LIRA DE
QUEIROZ:68241151268

Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 52/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 7238/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passa-gens aéreas para participação no curso "Introdução ao Orçamento Público", para o assessor parlamentar do vereador Fábio de Araújo Freitas, o Sr. Weber Moreno de Souza, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, entre os dias 08 a 12 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

CNPJ: 369.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 7238/2025

Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2025.

Joabe Lira

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 50/2025 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 6262/2025, que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compras de passa-gens aéreas para participação no curso "Introdução ao Orçamento Público", para o Vereador, o Sr. Antônio Lira de Moraes, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, entre os dias 08 a 12 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

CNPJ: 369.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 6262/2025

Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2025.

Joabe Lira

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA**RESOLUÇÃO 106/2025.**

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: O Vereador ANTONIO CARLOS SOUZA SILVA, com CPF:635.174.932-87- Esteve em reunião com secretário Luiz Tchê da Secretaria Estadual de produção-seagri, com o intuito de discutir as alternativas de mecanização agrícola para o cultivo de macaxeira e produção de farinha na região dos ramais Mário Lobão e Ramal dos terçados e adjacências.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 26 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marques Souza

1º Secretária - CMSM

RESOLUÇÃO 107/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, O Vereador ANTONIO CARLOS SOUZA SILVA, com CPF:635.174.932-87- reunião com diretor de recursos Humanos da Secretaria de Estado de educação, o senhor Cristian, com o intuito de acompanhar a convocação dos professores, mediador e assistente de sala dos últimos processos seletivos.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 24 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marques Souza

1º Secretária - CMSM

RESOLUÇÃO 116/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: A Vereadora IVONEIDE BERNARDINO DE FARIAS FERREIRA, com CPF: 683.846.532-91- Agenda com o professor José Wilson Aguiar, na cidade de Rio Branco, para tratar da revisão e edição do livro da história da Câmara Municipal de Sena Madureira.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 27 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marquez Sousa

1º Secretária - CMSM

RESOLUÇÃO 114/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: A Vereadora IVONEIDE BERNARDINO DE FARIAS FERREIRA, com CPF: 683.846.532-91- Que esteve em agenda na sede da SEASDH em Rio Branco, para tratar de parcerias na área de assistências social para o município de Sena Madureira, através do projeto "Fortalecendo Famílias- sonho de menina"

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 28 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marquez Sousa

1º Secretária - CMSM

RESOLUÇÃO 115/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: A Vereadora IVONEIDE BERNARDINO DE FARIAS FERREIRA, com CPF: 683.846.532-91- Agenda no tribunal de contas do Estado, para tratar de processos em andamento, relacionados ao biênio 2023-2024

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 26 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marquez Sousa P

1º Secretária - CMSM

RESOLUÇÃO 113/2025.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER: O Vereador MENANDRO COSTA DA SILVA, com CPF:813.379.142-15- Que esteve em reunião com Secretário Luiz Tchê da Secretaria estadual de produção-Seagri, com intuito de discutir as alternativas de mecanização agrícola para o cultivo de macaxeira e produção de farinha na região dos Ramais Mário lobão e ramal dos terçados e adjacências.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente ao ressarcimento de 01 (uma) diária para o custeio das despesas previstas na Resolução 21/2012, em seu anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 26 de março de 2025.

Ver. Charmes da Silva Diniz

Presidente - CMSM

Ver. Lays Mayra Libio Marquez Souza

1º Secretária - CMSM

**RESOLUÇÃO 088/2025.**

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução 21/2012".